



Publicado na Edição nº 1243, Seção Itarana/ES, pág. 183 do DOM/ES de 16/04/2019

PORTARIA Nº 1.383/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 001863/2019 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 003261, programada para usufruir no período de 01/04/2019 a 20/04/2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 15 de abril de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal